



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

h. 146

RESOLUÇÃO Nº 017/2003 (Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre a concessão de cesta básica aos servidores da Câmara Municipal”.

JOÃO MARTINI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a adquirir e repassar, mensalmente aos seus servidores, em atividade, cesta básica composta de gêneros alimentícios de primeira necessidade.

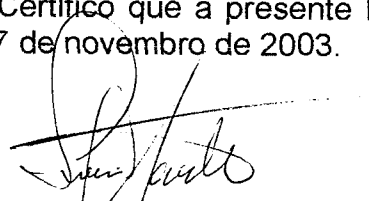
Art. 2º - Aplica-se a presente Resolução os critérios de concessão instituídos pela Lei nº 4.035, de 05 de julho de 2001, alterados pela Lei nº 4.319, de 15 de maio de 2003.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27 de novembro de 2003.


JOÃO MARTINI NETO
Presidente

CERTIDÃO: Certifico que a presente Resolução publicada na Secretaria da Câmara, aos 27 de novembro de 2003.


INÁCIA MARIA MACELLA
Diretora dos Serviços de
Secretária e Plenário

05 10 2003
4